



ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

Jornal: Diário Municipal

LEI Nº 672/2017

Edição: 828

Página: 08-11

Data: 20 / 09 / 17

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por **CANCELAMENTO** no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício financeiro de 2017, crédito adicional suplementar por **CANCELAMENTO**, no valor de **R\$41.000,00 (quarenta e um mil reais)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas:

04. Secretaria de Finanças	
04.001 Departamento de Tesouraria	
04.123.0401.2.016 Atividades do Gabinete do Secretário de Finanças	
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 2.000,00
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres	
06. Secretaria Municipal de Manutenção Rodoviária	
06.001 Departamento de Estradas	
26.122.0401.2.022 Atividades do Gabinete Secretário Manut. Rodoviária	
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 2.000,00
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres	
07. Secretaria Municipal de Educação	
07.001 Departamento de Ensino	
12.122.0401.2.025 Atividades Gabinete do Secretário da Educação	
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 4.000,00
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres	
10. Secretaria Municipal de Assistência Social	
10.001 Departamento de Serviço Social	
08.122.0401.2.053 Atividades do Gabinete do Secretário da Assistência Social	
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 4.000,00
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres	
10. Secretaria Municipal de Assistência Social	
10.004 Departamento de Promoção Humana	
04.122.0401.2.085 Manutenção das Atividades de Promoção Humana	
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 8.000,00
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres	



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

11. Secretaria Municipal de Cultura e Esportes

11.002 Departamento de Esporte

27.812.2701.2.063 Atividades do Departamento de Esportes

3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 10.000,00

000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

23. Secretaria Municipal de Desenvolvimento

23.001 Departamento de Agricultura e Pecuária

20.122.0401.2.019 Atividades do Gabinete Secretário de Desenvolvimento

3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 12.000,00

000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

02. Secretaria Municipal de Governo

02.001 Chefia de Gabinete

04.122.0401.2.003 Atividades do Gabinete do Prefeito

3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais

R\$ 4.000,00

000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

10. Secretaria Municipal de Assistência Social

10.001 Departamento de Serviço Social

08.122.0401.2.053 Atividades do Gabinete do Secretário da Assistência Social

3.1.90.13.00.00 Obrigação Patronal

R\$ 5.000,00

000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o **CANCELAMENTO PARCIAL** das seguintes dotações:

06. Secretaria Municipal de Manutenção Rodoviária

06.002 Departamento de Manutenção da Frota

26.122.0401.2.024 Atividades do Gabinete Secretário Manut. Rodoviária

3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 41.000,00

000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

Art. 3º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e dezessete (20/09/2017).


Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito